

MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO Nº /2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – FIEPE/CAV** E A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CATARINA – UDESC**.

PARTÍCIPIES:

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – FIEPE/CAV, CNPJ Nº 78.491.610/0001-22, uma entidade educacional, com abrangência regional, de caráter comunitário, filantrópico e sem fins lucrativos, de direito privado, com sede a Av. Luiz de Camões, 1741, sala 02, residencial Amanda, bairro Universitário, Lages/SC, na cidade de Lages, estado de Santa Catarina, credenciada junto à UDESC através da Resolução nº 20/2019 – CONSUNI, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. **ALCEU MEZZALIRA**, CPF nº 196.253.329-87, doravante denominada **FIEPE/CAV**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, com sede na Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.035-001, neste ato representado pelo Reitor, **Dilmar Baretta**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.876.321 SSP/SC – SSP/SC, CPF nº 824.161.769-00, residente e domiciliado à RD Amaro Antonio Vieira, 2155 BL B AP 602, Itacorubi, Florianópolis –SC, doravante denominada **UDESC**

Considerando o disposto na Resolução 087/2015 que autoriza a celebração de acordos de cooperação entre a UDESC e fundações de apoio devidamente credenciadas.

Considerando que o art. 10 e seguintes, da Resolução 023/2018 - CONSUNI permitem que as unidades prestadoras de serviços utilizem as fundações de apoio credenciadas nos termos da Resolução nº 087/2015 – CONSUNI, para prestação de serviços à comunidade externa;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Arrecadação, administração e aplicação de recursos provenientes de atividade de extensão, na forma de prestação de serviços à comunidade externa, na unidade prestadora de serviço “Laboratório Oficial de Análise de Sementes - LASO”, conforme plano de aplicação aprovado no processo nº 33123/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, a FIEPE-CAV arrecadará os recursos provenientes da prestação de serviços à comunidade externa realizados pela Unidade Prestadora de Serviços;

2.2. Os recursos financeiros serão arrecadados e administrados pela FIEPE e utilizados diretamente pelo Coordenador da Unidade Prestadora do Serviço, exceto:

2.2.1. 10% (dez por cento), do valor mensal arrecadado, que será retido pela FIEPE a título de taxa de administração;

2.2.2. 10% (dez por cento), do valor mensal arrecadado à UDESC, que será destinado à UDESC, depositando-o em conta específica, para cobertura de despesas operacionais e administrativas, até o dia 20 do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços;

2.3. Os recursos serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, cujos rendimentos necessariamente serão revertidos à execução do objeto do presente Termo;

2.4. Os recursos **poderão** ser utilizados para atualização e/ou compra de acessórios e equipamentos, custeio ou aquisição de material permanente e serviços de manutenção da unidade prestadora de serviço, devidamente alinhados com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UDESC;

2.5. Os recursos **não poderão** ser utilizados para pagamento de bolsas de qualquer natureza e atividades como manutenção predial ou infraestrutural, conservação, limpeza, vigilância, reparos, copeiragem, recepção, secretariado, serviços administrativos na área da informática, gráficos, reprográficos, telefonia e demais atividades administrativas de rotina, ou outras atividades que não estejam previstas no PDI da UDESC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA FIEPE/CAV

3.1. Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras na arrecadação de recursos objetos da prestação de serviços;

3.2. Administrar os recursos financeiros, objetos da cobrança pela prestação de serviços à comunidade externa;

3.3. Adotar as medidas necessárias para arrecadar/cobrar pela prestação de serviços, podendo-se utilizar de meios como boletos, transferências, cartões de débito e crédito;

3.4. Aplicar os recursos em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, cujos rendimentos necessariamente serão revertidos à execução do objeto do presente Termo;

3.5. Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente, relacionados com os recursos destinados à execução deste Termo;

3.6. Emitir notas fiscais/faturas de serviços prestados;

3.7. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam

necessárias à execução do Projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalhador;

3.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela UDESC;

3.9. Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para os fins previstos neste instrumento;

3.10. Realizar as aquisições dos bens e a contratação dos serviços através da unidade prestadora de serviço, zelando pela regularidade das despesas, em conformidade com a Resolução FIEPE/CAV nº 02/2019 (compras e contratações);

3.11. Reter, a título de taxa de administração, o valor equivalente a 10% (dez por cento), do valor mensal arrecadado;

3.12. Destinar o valor equivalente a 10% (dez por cento), do valor mensal arrecadado à UDESC, depositando-o em conta específica, para cobertura de despesas operacionais e administrativas, até o dia 20 do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços;

3.13. Doar à UDESC os materiais e equipamentos adquiridos com os recursos oriundos da prestação de serviços;

3.14. Apresentar prestação de contas referente à aplicação dos recursos, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 023/2018 CONSUNI.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UDESC

4.1. Prestar os serviços à comunidade externa em atividade de extensão, através do “Laboratório Oficial de Análise de Sementes - LASO”, unidade prestadora de serviços devidamente habilitada;

4.2. Designar a Coordenadora da Unidade Prestadora de Serviço: “Laboratório Oficial de Análise de Sementes - LASO”, pertencente ao quadro de servidores da UDESC, como responsável pela coordenação e promoção da execução direta das atividades deste Termo de Cooperação;

4.3. Prestar esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas à FIEPE/CAV sempre que solicitado;

4.4. Utilizar os recursos recolhidos e administrados pela FIEPE/CAV, através da unidade prestadora dos serviços, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos; excetuados os retidos pela FIEPE/CAV a título de taxa de Administração e aqueles destinados à UDESC, conforme previstos nos itens 3.11 e 3.12 deste Termo de Cooperação;

4.5. Supervisionar a execução do objeto deste Termo, solicitando informações quando julgar necessário;

4.6. Destinar o valor equivalente a 10% (dez por cento), do valor mensal arrecadado com a prestação dos serviços e que lhe foi transferido pela FIEPE/CAV ao Centro de Ensino da Unidade Prestadora do Serviço, conforme art. 7º, § 1º, da Resolução 023/2018, para cobertura de despesas operacionais e administrativas, em até 30 (trinta) dias do recebimento;

4.7. Receber a prestação de contas e adotar os encaminhamentos previstos no art. 9º da Resolução nº 023/2018 - CONSUNI.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será da data de assinatura do Termo de Cooperação até 30 de abril de 2022, período previsto para vigência do credenciamento da FIEPE/CAV à UDESC, podendo ser renovado através de termo aditivo, havendo renovação do credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Após o recebimento dos relatórios finais de atividades do exercício corrente, elaborados pela unidade prestadora de serviço, a FIEPE/CAV, nos termos do art. 9º da Resolução 023/2018, até o último dia do mês de outubro de cada ano, encaminhará a prestação contas ao Setor de Controladoria de Convênios e Recursos Externos – SECORE da UDESC;

6.2. A prestação de contas deverá ser constituída dos seguintes documentos:

6.2.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

6.2.2. Relatórios financeiros parciais, conforme anexo III, da Resolução nº 023/2018 - CONSUNI;

6.2.3 Fotocópia das notas fiscais de receitas e despesas;

6.2.4 Relatório descritivo das atividades.

6.3. A FIEPE/CAV e/ou o Coordenador da Unidade Prestadora de Serviço manterão arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes de despesas (notas fiscais e outros comprovantes) pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de entrega da prestação de contas.

6.4. A prestação de contas nos termos da resolução 023/2018 para o presente acordo de cooperação não exclui a prestação de constas anual que deve ser feita pela FIEPE à UDESC, nos termos do art. 6º da Resolução 087/2015.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. A coordenadora da unidade prestadora de serviço: “Laboratório Oficial de Análise de Sementes - LASO”, pertencente ao quadro de servidores da UDESC será responsável pela coordenação e promoção da execução direta das atividades deste Termo de Cooperação;

7.2. Na qualidade de ordenador das despesas, avaliará, fará o controle técnico e encaminhará relatórios à FIEPE/CAV para fins de acompanhamento e prestação de contas;

7.3. Utilizará os recursos recolhidos e administrados pela FIEPE/CAV, excetuados os retidos pela FIEPE/CAV a título de taxa de Administração e aqueles destinados à UDESC, de acordo com o Plano de Aplicação do Recurso, o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UDESC e de acordo com o regulamento de compras e contratações da FIEPE/CAV (Resolução 02/2019);

7.4. Informará a Direção de Administração do Centro sobre a utilização dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente instrumento pode ser denunciado ou rescindido por transgressão das cláusulas pactuadas ou a qualquer tempo pelos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvadas o cumprimento de obrigações assumidas, vencidas ou vincendas

8.2. Constitui motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, o descumprimento de qualquer de suas cláusulas, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

8.2.1 A inexecução, mesmo que parcial, do objeto deste Termo;

8.2.2 A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Termo;

8.2.3 A falta de apresentação de prestação de contas, nos prazos, fixados neste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das condições aqui estabelecidas neste Termo de Cooperação somente ocorrerão mediante acordo mútuo e através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente Termo e, no caso de eventuais omissões, termos aditivos poderão integrar o presente instrumento para dirimir questões a serem suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Os partícipes elegem o Foro da comarca de Lages - SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Lages - SC, de de 2020.

Alceu Mezzalira
Diretor Executivo FIEPE/CAV

Dilmar Baretta
Reitor UDESC

Cileide Maria Medeiros Coelho
CPF: 850.047.159-04

André Anibal Brandt
CPF: 641.713.290-00

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014

Licitação: Pregão Presencial nº 008/2014.

Espécie: Décimo termo aditivo ao contrato 012/2014, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC e a empresa Acervo Comércio e Serviços Ltda.

Vigência: Fica acertado entre as partes a prorrogação excepcional da vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, alterando a vigência para 16/06/2020.

Assinado em: 13 de dezembro de 2019 por Renata da Silva Wiezorkoski – Vice Presidente - JUCESC e Carlos Rudinei Laurindo - ACERVO.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 3601/2014.

Cod. Mat.: 669417

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

Licitação: Concorrência nº 0036/2017.

Espécie: Quarto termo aditivo ao contrato 003/2018, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda.

Vigência: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a vigência para 31/12/2020.

Assinado em: 13 de dezembro de 2019 por Renata da Silva Wiezorkoski – Vice Presidente - JUCESC e Ronaldo Benkendorf – ORBENK.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 403/2017.

Cod. Mat.: 669418

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

Licitação: Concorrência SEA nº 0038/2017.

Espécie: Terceiro termo aditivo ao contrato 023/2017, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda.

Vigência: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a vigência para 31/12/2020.

Assinado em: 13 de dezembro de 2019 por Renata da Silva Wiezorkoski – Vice Presidente - JUCESC e Ronaldo Benkendorf – ORBENK.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 4010/2016.

Cod. Mat.: 669419

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

Licitação: Pregão Presencial nº 160/2013 - SEA.

Espécie: Quinto termo aditivo ao contrato 007/2014, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S/A.

Vigência: Fica acertado entre as partes a prorrogação excepcional da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, alterando a vigência para 25/06/2020.

Assinado em: 13 de dezembro de 2019 por Renata da Silva Wiezorkoski – Vice Presidente - JUCESC e José Nauro Selbach Junior – Selbetti.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 2959/2014.

Cod. Mat.: 669420

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014

Licitação: Pregão Presencial nº 009/2014.

Espécie: Quinto termo aditivo ao contrato 011/2014, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S/A.

Vigência: Fica acertado entre as partes a prorrogação da vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, alterando a vigência para 13/09/2020.

Assinado em: 13 de dezembro de 2019 por Renata da Silva Wiezorkoski – Vice Presidente - JUCESC e José Nauro Selbach Junior – Selbetti.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 3599/2014.

Cod. Mat.: 669421

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

Licitação: Pregão Presencial nº 162/2013 - SEA.

Espécie: Terceiro termo aditivo ao contrato 006/2014, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC e a empresa Telefônica Brasil S/A.

Vigência: Fica acertado entre as partes a prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses até 01/04/2020.

Assinado em: 13 de dezembro de 2019 por Renata da Silva Wiezorkoski – Vice Presidente - JUCESC e Luis A. Sander – TELÊ-FONICA BRASIL S/A.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 1519/2014.

Cod. Mat.: 669422

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

Licitação: Concorrência nº 196/2016.

Espécie: Quarto termo aditivo ao contrato nº 013/2017, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC e a empresa Vigilância Triângulo Ltda.

Vigência: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a vigência para 31/12/2020.

Assinado em: 13 de dezembro de 2019 por Renata da Silva Wiezorkoski – Vice Presidente - JUCESC e Jóverson Benedet – TRIÂNGULO.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 3807/2016.

Cod. Mat.: 669424

Fundações Estaduais

ERRATA- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CAV/UEDESC – 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 1397-2018

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças e componentes, para o CAV/UEDESC conforme especificações contidas neste edital seus anexos, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina -UEDESC e a empresa Climar Eletro Refrigeração EIRELI –ME - **Origem:** Pregão 361-2018 – **ACRESCENTA-SE À Cláusula Primeira :** Desde já fica estabelecido que tão logo ocorra o retorno das atividades presenciais no Centro de Ciências Agrovet-erinárias /CAV, o valor do contrato voltará a ser de R\$ 11.174,78 por mês. Salientamos que a nota fiscal é emitida no mês seguinte a prestação dos serviços e para fins de aplicação do valor com e sem a supressão, quando do retorno das atividades presenciais do campus, será considerado o mês em que o serviço foi efetivamente prestado - Florianópolis 14 de maio de 2020 – Dilmar Baretta

Cod. Mat.: 669319

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1077/2018 UDESC (6508-0–SEA/SC).

Objeto: Locação de imóvel para fins não residencial no município de Balneário Camboriú, entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e Juscelino Pickler Meurer. **CESFI/UEDESC. Termo Aditivo:** Fica prorrogado o contrato até 31/12/2020, podendo o mesmo de forma amigável ser encerrado antecipadamente desde que haja comunicação formal por parte da UDESC de no mínimo 01 (um) mês de antecedência, não cabendo quaisquer pagamentos a título de indenização por rescisão antecipada. SGP-e 5764/2018. **Florianópolis, 15 de maio de 2020. Dilmar Baretta – Reitor UDESC.**

Cod. Mat.: 669335

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA UDESC

2º Termo Aditivo de Contrato

Objeto Execução da reforma para o novo Layout e legalização dos blocos da FAED/UEDESC. **Contrato nº:** 403/2019. **Partes:** UDESC e Termul Engenharia e Serviços Ltda. **Prazo:** O prazo do presente contrato que contado a paralisação cuja vigência é de 14/05/2020, fica prorrogado por mais 90 dias, passando a vigorar até 12/08/2020. **Assinado em:** 13/05/2020. **Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 669345

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Acordo de Termo de Cooperação, nº interno: 019/2020, celebrado entre a UDESC e a FIEPE/CAV, SGPe: UDESC 00010059/2020. **Objeto:** Arrecadação, administração e aplicação de recursos provenientes de atividade de extensão, na forma de prestação de serviços à comunidade externa, na unidade prestadora de serviço “Laboratório Oficial de Análise de Sementes - LASO”, conforme plano de aplicação aprovado no processo nº 33123/2019. **Vigência:** 30/04/2022.

Cod. Mat.: 669348

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UEDESC

EXTRATO DE CONTRATO. **Referência:** Pregão Eletrônico nº. 801/2019. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora e serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de todas as peças e componentes que se façam necessários para o perfeito funcionamento dos aparelhos do CEAVI/UEDESC Ibirama. **Contrato:** nº. 987/2019. **Contratada:** CENTRAL BLU LTDA. **2º Termo Aditivo de Supressão. Do Valor:** O valor do contrato anual passa a ser de R\$ 15.750,00 e o valor mensal R\$ 1.312,50, gerando uma supressão de 25% no valor original contratado, a partir de 01/05/2020. **Assinado em:** 14/05/2020. Florianópolis, 15/05/2020. Dilmar Baretta – **Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 669373

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UEDESC

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **Referência:** PE 633/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução, de forma contínua, de serviços de auxiliar de serviços gerais (asg), servente e zelador para o CEAVI/UEDESC - Ibirama. **Contrato:** nº. 775/UEDESC/2019. **Contratada:** Miservi Administradora De Serviços Ltda Me **2º Termo Aditivo Supressão. Do Valor:** Em decorrência da supressão de 01 posto de servente, o valor do contrato passa a ser de R\$ 29.200,70 mensais, gerando uma supressão de 10,89% no valor original contratado, a partir de 01 de maio de 2020. **Assinado em:** 14/05/2020. Florianópolis, 15/05/2020. Dilmar Baretta – **Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 669374

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UEDESC

EXTRATO DE CONTRATO. **Referência:** Pregão Presencial nº. 1137/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Instalações Elétricas para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e outras demandas do CEAVI/UEDESC IBI-RAMA **Contrato: nº. 2424/2018. Partes:** Udesc e a empresa Fabio Censi MEI. **2º Termo Aditivo de Supressão. Do Valor:** o valor anual do contrato passa a ser de 27.000,00 e R\$ 2.250,00 mensais, gerando uma supressão de 25% no valor original contrato, a partir de 01 de maio de 2020. **Assinado termo aditivo em:** 14/05/2020. **Florianópolis (SC), 15/05/2020. Dilmar Baretta - reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 669375

Economias Mistas

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO CONTRATO EOC Nº 020/2020. CASAN X TERRA- PLENAGEM ÁGUA VERDE. OBJETO: Execução de Obra Civil para correção de Drenagem da ETA de Ascurra ORIGEM: CD nº 000022/2020/SRN VALOR: R\$ 54.188,91 PRAZO: 120 dias DATA DE INÍCIO 14/05/2020.

Cod. Mat.: 669372

EXTRATO DE RESCISÃO 001/2020 – CONTRATO 814/2017.

Contratada: CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. **Origem:** CIASC 1750/2017. **Objeto do Contrato:** Serviço Móvel Pessoal (SMP) englobando tráfego de dados e acesso à internet, com fornecimento de chip de dados. **Objeto do Aditivo:** O presente Termo tem por objeto a rescisão, a partir de 04 de junho 2020, do Contrato nº. 814/2017. **Data:** Florianópolis, 15 de maio de 2020. **Signatário:** João Mário Martins – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 669466

CIDASC

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 022/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto: Garantias. **Data da assinatura:** 28 de abril de 2020. **Prazo de vigência:** de 28/04/2020 até 27/04/2021. **Valor:** R\$ 112.780,00 (cento e doze mil, setecentos e oitenta reais). **Contratada:** It Next Tecnologia EIRELI. **Contratante:** Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. **Luciane de Cássia Surdi – Presidente - (CIG) CIDASC nº 2353/2020.**

Cod. Mat.: 669386

CIDASC

Extrato do Contrato de Fornecimento nº 023/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto: Software Lenovo Xclarity. **Data da assinatura:** 28 de de 2020. **Prazo de vigência:** de 28/04/2020 até 27/04/2021. **Valor:** R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais). **Contratada:** JXR Brasil Comércio Importação Exportação e Serviços EIRELI. **Contratante:** Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. **Luciane de Cássia Surdi – Presidente - (CIG) CIDASC nº 2354/2020.**

Cod. Mat.: 669394

Prefeituras Municipais

Agrolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA/SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO